



PMBG

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU | www.pmbg.es.gov.br

Rua Francisco Ferreira, nº 40
Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo
CEP 29.730-000 - Tel/Fax: (27) 3732-8914
CNPJ 27.165.737/0001-10

LEI Nº 3.048/2020, DE 24 DE ABRIL DE 2020.

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO 2020
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu – ES APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 296.769,10 (duzentos e noventa e seis mil setecentos e sessenta e nove reais e dez centavo), no orçamento 2020 Lei nº. 3.026/2019, em favor da Unidade Gestora abaixo discriminada, que obedecerá às seguintes classificações:

		Descrição		
Unidade Gestora		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Órgão	100	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMSA		
Unidade Orçamentária	1	Departamento de Saúde		
Função	10	Saúde		
Sub-função	122	Administração Geral		
Programa	0023	Saúde e sociedade		
Atividade/Projeto	2.227	<u>Enfrentamento da emergência COVID-19</u>		
Elemento de Despesa		Código da Fonte de Recurso	A	Suplementar
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO		12140006000-TRANSF. EXTRAORDINARIA DE RECURSOS COVID-19		113.638,67
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO		12140007000- TRANSF. DE RECURSOS COVID-19- MAC(MED/ ALTA COMPLEXIDADE)		123.130,43
33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		12140007000- TRANSF. DE RECURSOS COVID-		20.000,00



PMBG

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU | www.pmbg.es.gov.br

Rua Francisco Ferreira, nº 40
Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo
CEP 29.730-000 - Tel/Fax: (27) 3732-8914
CNPJ 27.165.737/0001-10

	19- MAC(MED/ ALTA COMPLEXIDADE)	
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	12140007000- TRANSF. DE RECURSOS COVID-19- MAC(MED/ ALTA COMPLEXIDADE)	20.000,00
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	12110000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	20.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito aberto no artigo primeiro ocorrerão por conta da anulação da dotação orçamentária consignada nos elementos de despesa a seguir discriminado, no valor R\$ 296.769,10 (duzentos e noventa e seis mil setecentos e sessenta e nove reais e dez centavo).

Descrição				
Unidade Gestora		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Órgão	100	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMSA		
Unidade Orçamentária	1	Departamento de Saúde		
Função	10	Saúde		
Sub-função	301	Atenção Básica		
Programa	0023	Saúde e sociedade		
Atividade/Projeto	2.096	Manutenção do Programa Assistência Domiciliar Saúde da Família - PSF		
Elemento de Despesa		Código da Fonte de Recurso	Ficha	Valor
31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		12140002000 - PAB - ATENÇÃO BÁSICA	37	276.769,10



PMBG

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU | www.pmbg.es.gov.br

Rua Francisco Ferreira, nº 40
Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo
CEP 29.730-000 - Tel/Fax: (27) 3732-8914
CNPJ 27.165.737/0001-10

		Descrição		
Unidade Gestora		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Órgão	100	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA		
Unidade Orçamentária	1	Departamento de Saúde		
Função	10	Saúde		
Sub-função	301	Atenção Básica		
Programa	0023	Saúde e sociedade		
Atividade/Projeto	2.095	Manutenção de Postos de Saúde e Unidades de Saúde.		
Elemento de Despesa		Código da Fonte de Recurso	Ficha	Valor
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO		12110000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	34	20.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 24 dias do mês de abril de 2020.


JOSÉ DE BARROS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em
24 de abril de 2020.


ADONIAS MENEGÍDIO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicação Mural – Art. 90, Lei 1380/90 – Emenda 013/2005).

ADONIAS MENEGÍDIO DA SILVA,
Secretário Municipal de Administração ,
por nomeação na forma da Lei.

CERTIFICA, ter sido afixado, na data infra, no Mural da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu – ES, a Lei 3.048/2020 de 24 de abril de 2020, que **“Abre crédito adicional especial no orçamento de 2020 e dá outras providências”**, nos termos do disposto no Art. 90, inciso II, da Lei Municipal nº 1380, de 05 de abril de 1990 – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Baixo Guandu (ES), 24 de abril de 2020.

ADONIAS MENEGÍDIO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração